



Espaços Artísticos e Culturais sob a Alçada do Instituto Cultural Orientações de Prevenção Epidemiológica para Requerentes de Cedência de Espaços

Com vista a prevenir a pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Instituto Cultural, em conformidade com as recomendações relevantes publicadas pelos Serviços de Saúde, formulou as seguintes orientações de prevenção epidemiológica:

Antes de entrar

O pessoal da equipa de trabalho deve cumprir a recomendação 1.4 emitida pelos Serviços de Saúde: “Caso, dada a natureza da actividade, os participantes ou artistas não possam usar máscara, tais como em exercício físico, competições desportivas, espectáculos, etc. devem realizar-se teste de ácido nucleico em conformidade com os indicados na tabela seguinte:

Evento	Decorridos 14 dias após a conclusão da administração do esquema vacinal completo da série de vacinação inicial das vacinas contra a COVID-19 (Código de Saúde com “Quadro dourado” ou “Quadro roxo”)	
	Sim	Não
Primeiro evento ou jogo	Exibição do certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico para COVID-19 dentro de 48 horas	Exibição do certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico para COVID-19 dentro de 48
Eventos ou jogos subsequentes	Exibição do certificado de resultado negativo do teste rápido de antígeno do mesmo dia ou certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico para COVID-19 dentro de 48 horas	Exibição do certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico para COVID-19 dentro de 48

- O representante do candidato/ requerente do espaço deve assinar a *Declaração para Prevenção de Infecções* confirmando ter compreendido o conselho dos serviços de saúde bem como estas orientações, devendo organizar a actividade a que se propõe em linha com os documentos mencionados.
- É obrigatório usar máscara, submeter-se à medição de temperatura corporal e apresentar o Código de Saúde de Macau ao pessoal de segurança no local.
- É vedada a entrada a todas as pessoas que apresentem temperatura acima de 37 graus ou tenham sintomas de dificuldades respiratórias, aconselhando-se a que procurem atendimento médico o mais rapidamente possível.



Espaços Artísticos e Culturais sob a Alçada do Instituto Cultural

Orientações de Prevenção Epidemiológica para Requerentes de Cedência de Espaços

- Todo o pessoal deve cumprir os requisitos do ponto 2.6 das recomendações publicadas pelos Serviços de Saúde: “Se todos participantes da actividade (incluindo funcionários, artistas, concorrentes e espectadores, etc.) tenham completado o esquema vacinal primário da vacina contra COVID-19 (o esquema vacinal primário completo da vacina inactivada ou da vacina de mRNA é constituído por 2 doses) há 14 dias, ou possuam um certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico de COVID-19 realizado dentro de 48 horas, a capacidade máxima de ocupação é de 75%; caso contrário, todos os assentos dos espectadores devem ser mantidos a uma distância mínima de 1 metro e a capacidade máxima de ocupação deve ser controlada até 50%.”

Depois de entrar

- Use desinfectante com álcool para esterilizar as mãos;
- Todo o pessoal, excepto os artistas, que subirem ao palco para ensaiar, fazer gravações ou participarem no espectáculo devem usar sempre máscara;
- Evite a concentração de pessoas, procure manter uma distância social de pelo menos 1 metro;
- Durante a entrada e saída dos espectáculos, a menos que seja necessário, não se reúna ou permaneça no local;
- Mantenha a higiene pessoal. Não é permitido o consumo de alimentos, a não ser que sejam designadas áreas específicas para tal;
- São adoptadas medidas de controlo do fluxo de pessoas que entram em todos os espaços interiores. Se o número de pessoas reunidas no mesmo espaço atingir o limite máximo estabelecido, siga as instruções dos funcionários relativamente à entrada ou saída do local.

Acesso aos Bastidores

- Tendo em conta a necessidade de prevenção epidemiológica, quem precisar de aceder aos bastidores, deve chegar com uma antecedência de 15 a 30 minutos (dependendo do número de pessoas presentes);
- Quando necessário, será efectuada a medição de temperatura ao pessoal que entra nos bastidores. Quem apresentar uma temperatura superior a 37 graus ou tiver sintomas de dificuldades respiratórias verá recusado o acesso;
- Se necessário, a entidade organizadora deve fornecer com antecedência uma lista do pessoal que precisa de ter acesso aos bastidores, para facilitar a identificação;
- Caso solicitado, todas as pessoas que acedam aos bastidores devem apresentar o Código de Saúde de Macau, sendo permitida a entrada exclusivamente aos detentores do código de saúde verde;
- Todas as pessoas que acedam aos bastidores devem desinfectar as mãos com desinfectante com álcool. O desinfectante será disponibilizado no local;



Espaços Artísticos e Culturais sob a Alçada do Instituto Cultural

Orientações de Prevenção Epidemiológica para Requerentes de Cedência de Espaços

- É proibido o consumo de alimentos fora dos espaços designados. Caso necessário, a entidade organizadora deverá coordenar previamente com o responsável do espaço para que as refeições sejam servidas em diversas zonas e em diferentes horas.

Planeamento de Espectáculos e Actividades Complementares

- Sempre que surgirem dúvidas, as normas estipuladas nestas orientações prevalecem sobre os regulamentos de cedência originais.
- Caso artistas e funcionários acima referidos não tenham realizado um novo teste do ácido nucleico do novo tipo de coronavírus, o requerente de cedência de espaços deve garantir que o pessoal relevante cumpre os termos do ponto 1.2 das recomendações publicadas pelos SS: “A todos os concorrentes, artistas, funcionários, etc., deve ser solicitado o uso de máscara durante o processo, tanto quanto possível, podendo removê-la quando necessário, como aquando de refeições”, e do ponto 1.4: “Caso, dada a natureza da actividade, os participantes ou artistas não possam usar máscara, tais como em exercício físico, competições desportivas, espectáculos, etc. devem realizar-se teste de ácido nucleico em conformidade com os indicados na tabela seguinte:

Evento	Decorridos 14 dias após a conclusão da administração do esquema vacinal completo da série de vacinação inicial das vacinas contra a COVID-19 (Código de Saúde com “Quadro dourado” ou “Quadro roxo”)	
	Sim	Não
Primeiro evento ou jogo	Exibição do certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico para COVID-19 dentro de 48 horas	Exibição do certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico para COVID-19 dentro de 48
Eventos ou jogos subsequentes	Exibição do certificado de resultado negativo do teste rápido de antígeno do mesmo dia ou certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico para COVID-19 dentro de 48 horas	Exibição do certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico para COVID-19 dentro de 48

- O requisitante do aluguer/cedência do espaço devem assegurar que o pessoal relevante cumpre o ponto 1.9 da recomendação emitida pelos Serviços de Saúde: “Os membros do mesmo grupo ou equipa devem fazer as refeições no espaço alocado para tal, tanto quanto possível, mantendo uma distância mínima de 1 metro uns dos outros.”;



Espaços Artísticos e Culturais sob a Alçada do Instituto Cultural

Orientações de Prevenção Epidemiológica para Requerentes de Cedência de Espaços

- Reduza o número de participantes, eliminando todas as pessoas não necessárias às actuações e evite interacção com o público, como fotografias de grupo, oferta de ramos de flores, etc.;
- Para evitar a concentração de pessoas, não serão realizadas actividades complementares, tais como sessão de fotografias, sessões de autógrafos, exposições, etc., nos átrios de entrada dos espaços;
- Ao determinar o espaço entre a área de actuação e a zona destinada aos espectadores (se necessário), por favor, consulte a tabela de limite máximo de lotação do espaço na página 6. Todo o pessoal deve cumprir os requisitos do ponto 2.6 das recomendações publicadas pelos Serviços de Saúde: “Se todos participantes da actividade (incluindo funcionários, artistas, concorrentes e espectadores, etc.) tenham completado o esquema vacinal primário da vacina contra COVID-19 (o esquema vacinal primário completo da vacina inactivada ou da vacina de mRNA é constituído por 2 doses) há 14 dias, ou possuam um certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico de COVID-19 realizado dentro de 48 horas, a capacidade máxima de ocupação é de 75%; caso contrário, todos os assentos dos espectadores devem ser mantidos a uma distância mínima de 1 metro e a capacidade máxima de ocupação deve ser controlada até 50%.”; O requerente do aluguer/cedência do espaço deverá decidir, antes da venda/oferta de bilhetes ao público, pelo limite de 75% ou 50% da capacidade de lugares a serem vendidos ou oferecidos. Essa decisão não poderá ser alterada. Durante a actividade deverá ser utilizado o mapa dos assentos/lugares desse espaço;
- Os ensaios devem, sempre que possível, ser realizados em espaços abertos no exterior ou em locais com boa circulação de ar. Antes de cada ensaio, o organizador deve certificar-se que o pessoal não tem febre nem qualquer outro tipo de indisposição;
- Sempre que possível, organize vários horários de ensaio ou actuação de modo a minimizar a concentração de pessoas em diferentes períodos e espaços;
- Dado que o público pode começar a entrar no local do espectáculo com 30 minutos de antecedência (dependendo do espaço), prepare a abertura do local pelo menos 60 minutos antes da realização do espectáculo;
- Adicione a informação de "Por favor chegue com 30 minutos de antecedência (dependendo do espaço), lutamos juntos contra a epidemia" ou mensagem semelhante nos materiais promocionais para lembrar ao público que deve chegar mais cedo de modo a evitar a concentração de espectadores na entrada.
- Não é permitido permanecer no local após o fim do evento. Solicita-se que informe o público de que deve sair de forma ordenada.

Regras gerais

- Durante o período da cedência, se forem detectados sintomas de infecção, suspeitos ou confirmados, é obrigatório avisar o responsável do espaço;



Espaços Artísticos e Culturais sob a Alçada do Instituto Cultural

Orientações de Prevenção Epidemiológica para Requerentes de Cedência de Espaços

- Caso o espaço tenha mais de um teatro ou lugar para actuações, estas serão realizadas em horas diferentes, para evitar a reunião de um grande número de pessoas e a concentração de espectadores ao mesmo tempo (seguem-se os horários de referência). Caso a entidade organizadora precise de alterar o horário do espectáculo, deve negociar previamente com o responsável do espaço e o público deve entrar e ocupar os seus lugares com uma antecedência de pelo menos 30 minutos.

	Entrada dos espectadores (À tarde)	Início da actuação (À tarde)	Entrada dos espectadores (À noite)	Início da actuação (À noite)
Pequeno Auditório	14:15	14:45	19:15	19:45
Grande Auditório	14:30	15:00	19:30	20:00



Espaços Artísticos e Culturais sob a Alçada do Instituto Cultural Orientações de Prevenção Epidemiológica para Requerentes de Cedência de Espaços

- A tabela abaixo indica o limite máximo de lotação dos espaços. O limite máximo de lotação poderá ser ajustado em conformidade com o desenvolvimento da situação epidémica. Para verificar as alterações, consulte as últimas orientações publicadas pelos espaços.

Espaços		Limite máximo de espectadores		Equipa de trabalho	Limite máximo de pessoas ao mesmo tempo	
		50%	75%		50%	75%
Oficinas Navais N.º 2		50 pessoas	75 pessoas	15 pessoas	65 pessoas	90 pessoas
Edifício do Antigo Tribunal	Teatro Black Box	45 pessoas	70 pessoas	20 pessoas	65 pessoas	90 pessoas
	Sala de Exposições	40 pessoas	60 pessoas	-	40 pessoas	60 pessoas
	Sala de Ensaios	-	-	10 pessoas	10 pessoas	
Teatro Dom Pedro V	Actuação	133 pessoas	200 pessoas	25 pessoas	158 pessoas	225 pessoas
	Visita	20 pessoas	30 pessoas	15 pessoas	35 pessoas	45 pessoas
Centro Cultural de Macau	Grande Auditório	543 pessoas	809 pessoas	150 pessoas	693 pessoas	959 pessoas
	Pequeno Auditório	192 pessoas	291 pessoas	65 pessoas	257 pessoas	356 pessoas
	Sala de Ensaios	-	-	75 pessoas	75 pessoas	
	Estúdio Médio	-	-	20 pessoas	20 pessoas	
	Estúdio Pequeno	-	-	10 pessoas	10 pessoas	
Conservatório de Macau	Auditório	40 pessoas	60 pessoas	15 pessoas	55 pessoas	75 pessoas

- Caso o requerente da cedência não cumpra as orientações e medidas acima referidas e não se observe nenhuma alteração após aviso, o Instituto Cultural reserva-se o direito de cancelar imediatamente a utilização dos espaços cedidos, a fim de proteger a saúde de toda a audiência, equipa de trabalho e trabalhadores do nosso Instituto.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Declaração de Prevenção Epidémica para os Espaços do Instituto Cultural

_____ (Nome do requisitante do espaço/candidato),
em representação de _____ (Nome do
representante do requisitante do espaço/candidato), li e compreendi o conteúdo das recomendações
para a **Prevenção do Novo Tipo de Coronavírus na Organização de Festivais Colectivos e
Actividades Culturais, Recreativas e Desportivas**, publicadas pelos Serviços de Saúde e as
Orientações para a Prevenção Epidémica nos Espaços do Instituto Cultural, publicada pelo
referido Instituto, comprometendo-me a seguir estritamente essas orientações de utilização do espaço
requisitado ao longo da actividade, no período entre _____ e _____ (duração da cedência), de
acordo com o seguinte :

1. O requisitante do aluguer/cedência do espaço deverá decidir, antes da venda/oferta de bilhetes ao público, pelo limite de 75% ou 50% da capacidade de lugares a serem vendidos ou oferecidos. Essa decisão não poderá ser alterada. Durante a actividade deverá ser utilizado o mapa dos assentos/lugares desse espaço.
2. O requisitante do aluguer/cedência do espaço deverá controlar rigorosamente o número de entradas de pessoas nesse espaço de modo a não ultrapassar o limite estipulado
3. O requisitante do aluguer/cedência do espaço deverá garantir que as pessoas no interior do espaço guardem uma distância adequada entre elas.
4. O requisitante do aluguer/cedência do espaço deverá, durante a venda/oferta de bilhetes, informar o público interessado em participar na actividade sobre as orientações e condições de admissão ao espaço. O requisitante deverá, igualmente, controlar e orientar as pessoas que não puderem entrar no espaço por não cumprirem os requisitos necessários (nomeadamente colaboradores, artistas, participantes, público, etc.)

Assinatura e/ou carimbo do
requisitante do espaço/candidato : _____

Data : _____

em vigor a partir de Maio de 2022